

## COORDENADORIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS (CGERH)

OUTORGA DE DIREITO DE USO Nº 650/2018

## PORTARIA Nº 1002/2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art 6º, da Lei nº 14.844, de 28 de dezembro de 2010, publicada no D. O. E de 30 de dezembro 2010, com o objetivo de assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos e o efetivo exercício dos direitos de acesso a água, e com base nos pareceres técnico e jurídico constantes nos autos do processo administrativo nº 9102702/2017, outorga o DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS, a FRANCISCO HENRIQUE DA SILVA NETO, CPF/CNPJ 019.413.323-07 nos seguintes termos:

less)	- CARACTERIZAÇÃO DA F	FONTE DE SUPRIMENTO
1 - Denominação da fonte: p	oço tubular profundo	
2 - Capacidade da fonte: 0,14	41/s	
3 – Bacia: Banabuiú		Sub-bacia:
4 – Município: Mombaça	Distrito: Boa Vista	Localidade: Sítio Bento Rodrigues
5 - Coordenadas do local de	captação ou centro da áre	ea do espelho: LAT: 9.378.031N LONG: 412.973E
	II - ELEMENTOS	DA OUTORGA
1 – Período de validade da ou	itorga – <u>04 anos</u> - (27 de ji	ulho de 2018 a 27 de julho de 2022)
2 - Local de uso: Sítio Bento R		
3 - Volume outorgado: 182,50m³/ano		Área de espeiho: m²
4 - Vazão outorgada: 0,14l/s		Vazão contínua: 0,01l/s
5 - Tempo de aplicação da vazão outorgada: <u>1</u> horas/dia		<u>Z</u> dias/semana
6 - Finalidade do uso da água	: Dessedentação animal (10	) bovinos)
	III - ELEMENTOS RELEVA	ANTES DA OUTORGA

- TIT EFFERICA METERAMATER DA OFFORDA
- 1 A outorga do direito de uso dos recursos hídricos, de que trata esta portaria, poderá ser suspensa pela SRH, de forma total ou parcial, em definitivo ou por prazo determinado, sem qualquer direito de indenização ao usuário, de acordo com o disposto no art. 11, da Lei 14.844/2010.
- 2 A cobrança pelo uso dos recursos hídricos superficiais ou subterrâneos obedecerá aos critérios estabelecidos no art. 16, da Lei 14.844/2010.
- 3 Esta outorga terá realocação de água anualmente em função da disponibilidade hídrica da bacia hidrográfica.
  4 O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio

ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

5 – Conforme interesse do usuário, a outorga poderá ser renovada a partir do pedido do interessado, protocolado com 03 (três) meses de antecedência de sua vigência.

6 - Esta portaria não dispensa nem substitui, a obtenção, pelo outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal e entrará em vigor na data de sua publicação no D.O.E.

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de julho de 2018.

Ramon Flavio Gomes Rodrigues
Secretário Adjunto dos Recursos Hidricos

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora s/n Ed. SRH/SEINFRA, 1º andar / Cambeba, Cep: 60819-900 - Fortaleza, Ceará - Fone: (85) 3101.3994 / 3101.4053 - Fax: (85) 3101.4049